



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS, OBRAS MUNICIPAIS E MOBILIDADE URBANA

Relator: Vereador Éder Damasceno Silva

ANÁLISE:

Trata-se de denúncia por cidadão identificado como “Antônio” enviada à Ouvidoria da Câmara Municipal em 10/03/2019, às 16h09, que posteriormente, foi encaminhada à Comissão de Serviços, Obras Municipais e Mobilidade Urbana, pelo Presidente da Câmara Municipal através do Ofício nº. 82/2019.

O denunciante relata diversas situações ocorridas no almoxarifado municipal, conforme pode ser verificado na denúncia.

FUNDAMENTAÇÃO:

Aos vinte e um dias do mês de março de dois e dezenove, às 14h40, os membros da comissão, Vereadores Éder (Presidente interino), Geraldo (Secretário) e Milton (Membro), se dirigiram ao Almoxarifado Municipal para averiguarem a situação denunciada, onde foram recebidos pelo Encarregado de Limpeza Urbana, Wesley de Souza, juntamente com todas as servidoras que fazem parte da equipe de varrição de ruas, onde fizeram os questionamentos referentes à denúncia.

Questionadas quanto trabalho e horários de serviço, as servidoras responderam: que trabalham de 6h às 15h, sendo que o serviço de rua termina, aproximadamente, às 11h, e que no período da tarde (após ao almoço), ficam a disposição no almoxarifado para prestarem serviços tipo “mutirão” nos bairros da cidade e distritos; que prestam serviços de caiação de meio-fio nas praças e logradouros do centro da cidade e bairros, em períodos de datas comemorativas e festas do município (carnaval, aniversário da cidade, natal, ano novo e outros); e que costumam prestar serviços para as UBS da cidade.

A comissão, também, ouviu as servidoras Técnicas em Segurança do Trabalho, Talita Sara Neves Gonçalves e Mariana Cristina, quanto ao horário de trabalho e serviços prestados ao município, as quais responderam: que prestam serviços para as obras do município, departamento de saúde e prédio da Prefeitura; que fazem a entrega de EPI aos servidores no almoxarifado; que há um revezamento entre as servidoras, onde uma semana uma atende o departamento de saúde e outra atende o almoxarifado; que o horário de trabalho no almoxarifado é de 7h às 16h e no departamento de saúde é de 8h às 17h; que não se deslocam para a zona rural para acompanhar os serviços devido à falta de veículo para atendê-las.

Quanto ao questionamento dos servidores que fazem a capina no centro da cidade e nos bairros, o encarregado nos informou que quando não tem um veículo disponível para conduzi-los aos locais mais distantes, o mesmo coloca os servidores para trabalharem em locais mais próximos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

CONCLUSÃO:

Diante do acima exposto, conclui esta comissão que a denúncia formalizada pelo “Sr. Antônio” não tem fundamento, por isso opinamos pelo arquivamento da mesma.

Esta comissão sugere que o Encarregado de Limpeza Urbana do Município realize mais mutirões de limpeza no centro da cidade, bairros e distritos.

Solicitamos o envio de cópia deste relatório ao denunciante “Sr. Antônio” e ao Executivo Municipal.

É O RELATÓRIO.

Carandaí, 21 de março de 2019.

ÉDER DAMASCENO SILVA
- Presidente interino da CSOMMU -

GERALDO FRANCISCO GONÇALVES
- Secretário da CSOMMU -

MILTON EUZÉBIO DE OLIVEIRA
- Membro da CSOMMU -